



Lei n. 767/2014 de 17 de fevereiro de 2014.

"Autoriza a prestação de auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia-Go a celebração de correspondente convênio, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a prestar auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia-Goiás, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a realização da **XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE EDÉIA-GO.**, a ser realizada no Parque de Exposição local, de 25 de Abril de 2014 a 04 de maio de 2014.

Parágrafo único - Aos fins do que dispõe o "caput", poderá o Executivo Municipal celebrar convênio com o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE EDÉIA-GOIAS**, cujas cláusulas conterão a disciplina sobre os recíprocos interesses dos partícipes, segundo modelo que forma anexo a esta Lei.

Art. 2º - Para acorrer os gastos com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir crédito especial e ou suplementar no vigente orçamento, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valendo – se para tanto da anulação total ou parcial de dotações em igual valor e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edéia-GO, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.


Elson Tavares de Freitas
Prefeito Municipal